



## ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

191/2023

Emissão:

30/10/23

Processo:

202300058005057

Fornecedor

Setor Requisitante: GPROS

Nome: BVC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Fone: (62) 3928-1240 98563-4126

Contato: Tedd Humberto

Email: tedvendasbvc@hotmail.com

CNPJ:37.106.634/0001-33

End:R CARLOS CHAGAS

Nº: 211

CEP:74.360-260

Bairro: JD VILA BOA

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

Banco: BB

Agência:1841-4 -

Conta: 54.983-5

Item	Marca	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	LAR PLASTICOS	Carro coletor em PP (polipropileno), modelo fechada, sem tampa, com medidas internas aproximadas de 98cm Largura x 58cm Altura x 65,5 cm Comprimento. Equipada com 4 rodízios e alça/cabo metálico para facilitar a movimentação. Capacidade de 372 litros, na cor branca	Unid	580,50	04	R\$ 2.322,00
Valor por extenso:				Total	R\$	2.322,00
Dois mil , trezentos e vinte dois reais *****						

**Cond. Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços através de transferência bancária.

**Prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos

**Atenção:** É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material|serviço na OVG

**Observações.** FORNECER O OBJETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 064/23

Os produtos deverão ser entregues na Coordenação de Produção, localizada no Espaço Bem Viver II, situado na Avenida Contorno esquina c/ rua 44 setor Norte ferroviário Goiânia-Go, em horário comercial, sendo da 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h de segunda à sexta-feira conforme solicitação da OVG. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem ísica ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantidade inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois). O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. CONTATO ENTREGA KENNER OU LILIA 62 3201-9700

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Geral em substituição - Portaria nº. 591/23-DIGER  
Diretor Administrativo Financeiro

Sérgio Borges Fonseca junior

Recibo/CONTRATADO